



**Ata da reunião nº 497**

**Data e horário:** 11.06.2020 às 17h00

**Local:** Vídeo chamada pelo aplicativo Google Meet tendo em vista pandemia decretada em virtude da COVID-19.

**Presentes:** Conselheiros: Marcos Villaça Freitas – Presidente, Claudia Lyra Nascimento, Lélia de Amorim Campos, Sebastião Borges Taquary e Sílvia de Oliveira Encarnação.  
Síndico Luiz Tito Barbosa Bonvini.

**1. Justificativa de ausência**

Foi justificada a ausência do Conselheiro: Paulo Fernando Gobato.

**2. Apreciação da proposta de aplicação de multa**

**2.1.** O Sr. Síndico relatou que na noite do dia 6 até a manhã do dia 7 de junho houve uma festa na Quinta 103, em comemoração do aniversário de D. Isabela da Mota Jansen, quando diversos moradores da vizinhança apresentaram reclamação e o ronda foi ao local. Não conseguindo falar com D. Isabela, foi recebido por seu namorado, que informou que não abaixariam o volume do som e que se o Condomínio quisesse, poderia aplicar multa.

Às 7 horas um vizinho se deslocou até a portaria para reclamar pessoalmente. Este chamou a polícia, que esteve no local. Às 07:30, o Síndico encontrou-se com os policiais, que informaram já terem passado lá e falado com ela, que a partir daí colocou o som em volume razoável.

Durante a semana, D. Isabela esteve no escritório para pegar correspondência, ocasião em que lhe foi apresentada notificação do Síndico comunicando que iria contatar o Conselho para decidirem sobre a aplicação de multa. D. Isabela informou que não iria assinar a notificação porque era a primeira vez que o fato ocorreria.

**2.2.** Foi comentado que já ocorreram problemas semelhantes na Quinta 103, causados por inquilino, mas ao que tudo indica, não foram feitas notificações por escrito desses problemas.

**2.3.** A Quinta 103 está com ação de cobrança bem adiantada e a propriedade deverá ser colocada à venda em hasta pública para ressarcimento do débito, diversas vezes negociado mas não pago.

**2.4.** O Regimento Interno do Condomínio, em seu art. 5º, dispõe que a multa é no valor correspondente a 25% da taxa condominial. Atualmente, a taxa é R\$774,11.

**2.5.** Submetida aos presentes, foi aprovada, por unanimidade, a aplicação da multa conforme item anterior.

**3. Prestações de Contas**

Foi recomendado ao Sr. Síndico que encaminhe à Conselheira Cláudia as respostas aos questionamentos formulados à Prestação de Contas de Outubro/2019.

Foram designados os seguintes conselheiros para analisar as próximas Prestações de Contas:

**3.1.** Janeiro/2020 – Lélia

**3.2.** Fevereiro/2020 – Taquary

**4. Associação dos Condomínios do Setor Habitacional São Bartolomeu:**

Foi noticiado que a Síndica do Solar da Serra está notificando o Presidente da Associação e Síndico do CQA de que será substancialmente reduzida a participação financeira daquele condomínio no rateio das despesas com a portaria.



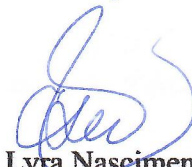
Condomínio Quintas da Alvorada

---

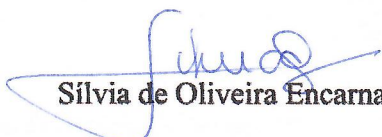
Conselho Consultivo-Fiscal


Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a telerreunião nº 497, lavrando-se a presente ata que, depois de apreciada e aprovada pelo Conselho, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

  
Marcos Villaça Freitas  
Presidente

  
Claudia Lyra Nascimento

  
Lélia de Amorim Campos

  
Sílvia de Oliveira Encarnação

  
Sebastião Borges Taquary